



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 15/08/2012

ANO: II Nº: 346

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 093/2012

PORTARIA Nº 093/2012, 15 de agosto de 2012.

Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JULIO CÉSAR ALVES DE LIMA BERLINTES**, portador do CPF nº 024.208.899-67, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem a Curitiba- PR, para participar da Capacitação de Monitores de Telecentros, com aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 21 e 22 de agosto de 2012.

Parágrafo único. O adiantamento a que se refere o caput deste artigo será concedido na forma do que preceitua o Parágrafo Único do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 15 de agosto de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2012

PORTARIA Nº 094/2012, 15 de agosto de 2012.

Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **NERY VISSOTTO**, portador do CPF nº 483.394.589-49, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem a Curitiba- PR, para participar da Capacitação de Monitores de Telecentros, com aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 21 e 22 de agosto de 2012.

Parágrafo único. O adiantamento a que se refere o caput deste artigo será concedido na forma do que preceitua o Parágrafo Único do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 15 de agosto de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3777/2012

DECRETO Nº 3777/2012, 9 de agosto de 2012.

Nomeia servidores nos Cargos de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através das Leis 617/2007, 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir do dia 6 de agosto de 2012, os servidores abaixo relacionados, nos cargos de provimento efetivo, lotados no quadro de pessoal do Município, convocados através do Edital nº 055 e 057/2012, conforme segue:

MOTORISTA

| SERVIDOR | RG | NÍVEL |
|------------------------------|--------------------|-----------|
| DIOGO FERNANDO STOCCO | 9.553.611-5 | 18 |

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| SERVIDOR | RG | NÍVEL |
|---|--------------------|-----------|
| ELAINE CRISTINA MACIEL DE PAULA VARGAS | 8.924.152-9 | 32 |

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados desta data, os servidores nomeados na forma do artigo 1º deste Decreto, estarão sendo avaliados em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 9 de agosto de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3779/2012

DECRETO Nº 3779/2012, de 15 de agosto de 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1160/2011, de 1º de dezembro de 2011, publicado em 6 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 15/08/2012

ANO: II Nº: 346

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)
 05.10 - Gabinete do Secretário
 0812200102.041000 - Manutenção do Gabinete do Secretario
 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica – 01000 – 99..... R\$ 1.500,00
TOTAL.....R\$ 1.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)
 05.10 - Gabinete do Secretário
 0812200102.041000 - Manutenção do Gabinete do Secretario
 3.3.90.33.00.0000 – Passagens e desp. com locomoção – 01000 – 98..... R\$ 1.500,00
TOTAL.....R\$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 15 de agosto e 2012.

José Eneron da Silva Telles
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 67/2012
 Contratante: Município de Céu Azul
 Fornecedor: A. Carminati Supermercados Ltda
 Reajuste de Preço do Kg de Coxa e Sobre Coxa passando de R\$ 3,50 para R\$ 4,55.
 DATA: 13/08/2012

ERRATA

ERRATA – REFERENTE 1º TERMO ADITIVO E EXTRATO DO CONTRATO Nº. 69/2012

Onde se lê:

| | |
|--------------|------------|
| VIGÊNCIA ATÉ | 02/07/2012 |
|--------------|------------|

Leia-se

| | |
|--------------|------------|
| VIGÊNCIA ATÉ | 02/07/2013 |
|--------------|------------|

Céu Azul, 14 de agosto de 2012

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
 Prefeito Municipal

EXTRATO - CONTRATO Nº 045/2012

CONTRATO Nº 45/2012 – Aditivo nº 1.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADA: CONSTRUTORA ALTA LTDA
ALTERAÇÃO: Promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 30 (Trinta) dias, compreendendo o período de 27 de agosto de 2012 a 27 de setembro de 2012.
VIGÊNCIA: 31/12/2012
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
DATA DA ALTERAÇÃO: 13/08/2012
ASSINATURAS: JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES e VANDERLEI MONTIBELLER